

1395ITAUTEC REDATOR DOC R300000018019000000

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/94, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Suplementar, no montante de R\$53.000,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Abrir Crédito Suplementar, no montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três
mil reais), classificadas nas seguintes classificações orçamentárias:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 - 16885361.008 - Construção de Estradas e Obras Art. Espec.
 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$10.000,00
 - 16885362.016 - Manut. Serv. Const. Est. Municipais.
 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$10.000,00
 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$10.000,00

- 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 - 10603262.020 - Manutenção dos Serv. Iluminação Pública
 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$10.000,00

- 08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 04181112.012 - Contribuição do Município a EMATER
 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

- 09 - SECRETARIA DA SAÚDE
- 01 - SECRETARIA DA SAÚDE
 - 13764482.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00

T O T A LR\$53.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que
trata o artigo anterior a maior arrecadação prevista no período, no
montante de.....R\$53.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ , 7^L D

õ J

õ

õ

i | 7 J | - A °1 p□ - à" À- ° à†

Đ7 õ

K

à= - à à ÷ †

ó- u

7

$K \rightarrow \mathbb{O}^L$ à °

• \mathbb{D}_1 | γ , • $\delta \in \mathbb{O}^{\circ 1}$ $0u^J$
 $\square C$ \mathbb{O}^7 \mathbb{O}^9

γ \mathbb{O} γ γ 2 3 \mathbb{O}^1 $Y \mathbb{O}^=$ \mathbb{O}^7 \mathbb{O}^{\sim} L γ \perp $U \mathbb{O}$
 $\mathbb{O}^{\dot{s}}$ $\mathbb{O}^;$ $\mathbb{O}^{\dot{o}e}$ L L γ \mathbb{O}^z L γ \perp $U \mathbb{O}$

$\alpha \mathbb{O}^{\dot{u}}$ $\mathbb{O}^{\dot{v}}$ L $\mathbb{O}^{\dot{y}}$ $\mathbb{E} \mathbb{O}^i$ \mathbb{O}^m $> \mathbb{O}$
 \mathbb{O}^1 $!$ \mathbb{O}^o $8 \mathbb{O}^5$ $!$ \mathbb{O}^{\prime} $> \mathbb{O}^o$ $> \mathbb{O}^{\mu}$ $> \mathbb{O}^{-L}$ $> \mathbb{O}$

$\mathbb{O}^{\dot{i}}$ $;$ $\mathbb{O}^=$ $\mathbb{O}^{\dot{n}}$ $> \mathbb{O}^z$ $\# \mathbb{O}^o$ \mathbb{O}^o $\# \mathbb{O}^{\dot{u}}$
 $\mathbb{O}^{\dot{m}}$ $> \mathbb{O}^6$ $-\mathbb{O}^{\dot{m}}$ \mathbb{O}^v $-\mathbb{O}^{\dot{b}}$ $|\mathbb{O}^x|$ $6 \mathbb{O}^p$ $\uparrow \mathbb{O}^|$
 $\uparrow \mathbb{O}^{TM}$ $9 \mathbb{O}^3$ $|\mathbb{O}^x|$ 3 L $> \mathbb{O}^{\dot{i}}$ $\uparrow \mathbb{O}^|$

• ¤.- ¤"• > ¤0- p ¤\$• ¤p- ¤- © ¤r-
¤Ù• ; ¤~• ¤û• ¤õ• ¤x• -
¤ß• ¤=¤ 7 ¤¤ ¤?¤ ¤9¤ ¤ý• ¤;¤ ¤\¤
¤d¤ ¤^¤ ¤z¤ ¤`¤ ¤A¤ ¤b¤